



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.651/23
DE 5 DE MAIO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/818
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 15.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1961
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300-0095-Seg.Alimentar e Nutricional
A Suplementar R\$ 71.000,00

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1974
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0007- Informatiza APS

[Handwritten signature]
9
1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

· A Suplementar R\$ 200.000,00

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2764

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

· a Suplementar R\$ 98.000,00

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/3235

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

· A Suplementar R\$ 11.000,00

· 3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3302

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

A Suplementar R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/3386

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 25.000,00

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.1.002 – MELHORIAS NO RECINTO PERM. EXP. K. WATANABE

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4617

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 120.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 550.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/824

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 5.000,00

· 123640028.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1307
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 5.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1354
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 5.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2032

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 360-0000 – BL.Inv. Rede Serv.Saúde
a Anular R\$ 171.000,00

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.40.02.05 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunic. PJ – c/2425

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0007- Informatiza APS
a Anular R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTIN. AO ESPORTE

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3340

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes
a Anular R\$ 25.000,00

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.1.040 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS IPÊS

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4629

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 100-0113 – Conv. Turismo
a Anular R\$ 60.000,00

236950030.1.040 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS IPÊS

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4631

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0113 – Conv. Turismo
a Anular R\$ 60.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 431.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 119.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 5 de maio de 2023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito